



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.004793/2022-81**

Interessado: **PHILIPPE CHRISTIAN RAYMOND GUILLORIT**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.004793/2022-81. Interessado(a): PHILIPPE CHRISTIAN RAYMOND GUILLORIT, nacional do(a) França. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00767_2022, datado de 26, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Termo de Notificação nº 0183_00670_2022, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de (60) sessenta dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o(a) aludido(a) imigrante que em 2018 ficou desempregado e tentou de tudo para regularizar sua situação migratória, mas a pandemia chegou e o dinheiro que já era escasso ficou mais ainda. Mora na casa da sogra e não tem condição de pagar a multa. Além disso, quer se regularizar o mais rápido possível para casar com sua esposa. Considerando que o(a) autuado(a) entrou no território nacional em 27/04/2018, com vencimento de sua estada em 27/07/2018, portanto, ambos o Auto de Infração e o Termo de Notificação foram emitidos dentro dos dispostos legais. Não apresentação de documentos comprobatórios de sua Hipossuficiência Econômica, bem como falta de interesse em regularizar sua situação migratória, visto que o imigrante não apareceu na data agendada (26/04/2022) para dar prosseguimento ao seu requerimento. DEFESA ADMINISTRATIVA NÃO PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00767_2022. Determino a manutenção do Termo de Notificação nº 0183_00670_2022, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

KELMANN OLIVEIRA FREITAS
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Chefe de Núcleo**, em 28/04/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23018601** e o código CRC **A07B69FE**.



Referência: Processo nº 08505.004793/2022-81

SEI nº 23018601